

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado João de Deus

PL 3030/2002

Em 19/06/02

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº (Do Sr. Deputado João de Deus-PPB e outros)

Assessoria Legislativa para registro de
sessões da CES e COJ.
Em 24/06/02

Dispõe sobre a proibição de instalação de radar móvel no Distrito Federal e dá outras providências.

Assessoria
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 3030/02
Fls. nº 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica proibido o Departamento de Trânsito do Distrito Federal a instalar radar móvel no Distrito Federal, que não seja em viatura caracterizada do DETRAN ou da Polícia Militar.

Parágrafo único – O radar móvel a que se refere o *caput* deste artigo é hoje utilizado na fiscalização do trânsito no Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir distorções que vem acontecendo no trânsito do Distrito Federal contra a população.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado João de Deus

As multas objetiva a preservação da disciplina no trânsito e deve ter em vista o benefício educativo ao multado, porém, não é isto que vem acontecendo, ao contrário, virou um verdadeiro assalto à população do Distrito Federal, virando indústria de arrecadação. Além do mais, cabe à Polícia Militar do Distrito Federal o policiamento ostensivo e a preservação da ordem, assim dispõe o § 5º do art. 144 da Constituição Brasileira, “*in verbis*”:

“Art. 144


§ 1º -

§ 5º - Às polícias militares cabem à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública,”

Assim, caracterizado está que é ilegal a instalação de radares móveis sem a presença de viaturas caracterizadas do DETRAN ou da Polícia Militar do Distrito Federal no controle de trânsito.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.


Sala das Sessões, 12 de junho de 2002

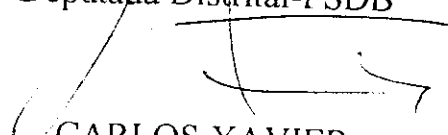

JOÃO DE DEUS
 Deputado Distrital-PPB

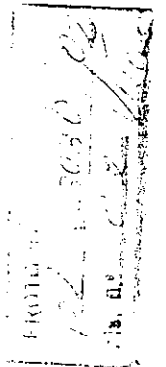

AGUINALDO DE JESUS
 Deputado Distrital - PFL

ALÍRIO NETO
 Deputado Distrital-PPS

ANILCÉIA MACHADO
 Deputada Distrital-PSDB


BENÍCIO TAVARES
 Deputado Distrital-PTB


CARLOS XAVIER
 Deputado Distrital-PSD

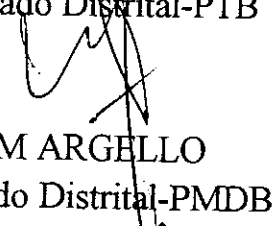


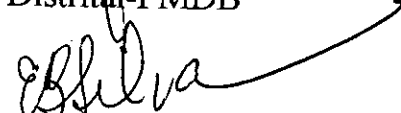


Câmara Legislativa do Distrito Federal


Gabinete do Deputado João de Deus


CÉSAR LACERDA
Deputado Distrital-PTB


GIM ARGELLO
Deputado Distrital-PMDB


EURIDES BRITO
Deputada Distrital-PMDB

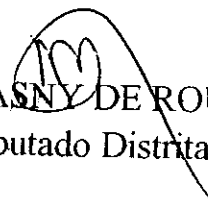
JOSÉ RAJÃO
Deputado Distrital-PSDB


EDIMAR PIRENEUS
Deputado Distrital-PTB

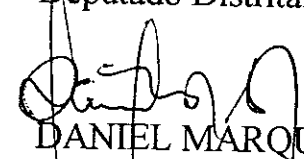

MARIA JOSÉ - MANINHA
Deputada Distrital-PT

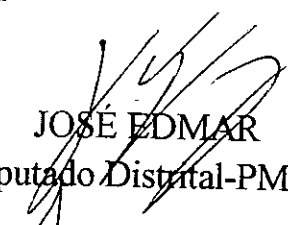

RAÚLO TADEU
Deputado Distrital-PT

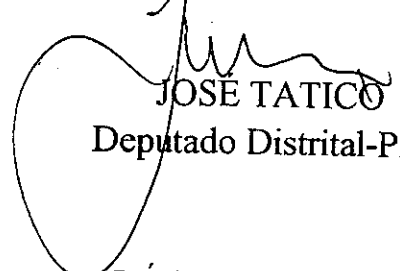
RODRIGO ROLLEMBERG
Deputado Distrital-PSB


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital-PT

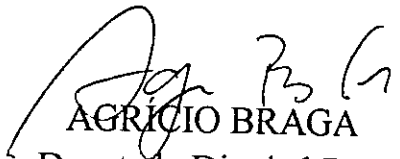
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital-PT



DANIEL MARQUES
Deputado Distrital-PMDB



JOSÉ EDMAR
Deputado Distrital-PMDB


JOSE TATICO
Deputado Distrital-PSD

LÚCIA CARVAHO
Deputada Distrital-PT


AGRICIO BRAGA
Deputado Distrital-PFL


NIJED ZAKHOUR
Deputado Distrital-PMDB


ODILON AIRES
Deputado Distrital-PMDB


WILSON LIMA
Deputado Distrital-PSD

